



PORTARIA Nº 222, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020

O Diretor-Geral do Campus Paranavaí, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe é conferida pela Portaria GR/IFPR nº 1.679, de 10 de dezembro de 2019, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO:

A PORTARIA NORMATIVA - PROAD Nº 14, DE JULHO DE 2020 que instituiu o MANUAL DE INVENTÁRIO INSTITUCIONAL constantes no processo 23411.005483/2018-30,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Inventariante Especial de 2020 do Campus Paranavaí:

Presidente:

Marcio Antônio Sapatini – SIAPE: 3051436

Substituto:

Rodrigo Silva Carvalho - SIAPE: 2427010

Membros:

Alberto Hideki Sakata - SIAPE 2260424

Aleson Marcos Piveta - SIAPE 2134848

Aline Finger Teixeira - SIAPE 2223401

Alexandre Gabriel Maquera - SIAPE 3160962

Claudia Marcia Boritza Reis - SIAPE 1759896

Dalva Oliveira Cabral - SIAPE 1079381

Edmar da Silva - SIAPE 2107419

Erika Ananine Paiva - SIAPE 2161342

Estéfano Nakamura - SIAPE 2217037

Evandro Carlos Guinami - SIAPE 1899713

Fabio Fernando Oliveira Matos - SIAPE 2187070

Fernando Yanaga - SIAPE 1126534

Frank Willian Cardoso de Oliveira - SIAPE 1120178

Hudson Rodrigo Viturino de Oliveira - SIAPE 2191389

Jorge Luis Ferreira da Costa - SIAPE 1146819

Marcos Higuti - SIAPE 2011009

Vanessa do Nascimento - SIAPE 2213250

Art. 2º Caberá à Comissão Inventariante Especial coordenar e realizar as tarefas relativas ao Inventário físico dos bens móveis permanentes alocados no Campus Paranavaí, em conformidade com os procedimentos previstos no Manual do Inventário Institucional constantes no processo 23411.005483/2018-30.

Art. 3º Caberá ao Agente Patrimonial dar apoio à comissão durante o inventário, se limitando a dirimir dúvidas a respeito da gestão patrimonial, indicando à comissão as localidades, informando quais são os detentores de carga patrimonial para abertura de locais de acesso restrito, como armários, salas e laboratórios, impressão de etiquetas, regularização de termo de responsabilidade e movimentações de fácil identificação, registro no sistema patrimonial dos bens não localizados, entre outras atividades que não configurem atribuições da comissão, o qual deverá obrigatoriamente estar disponível durante a realização da contagem, caso a comissão necessite do seu auxílio.

Art. 4º A comissão e os servidores lotados na área de Patrimônio e de Contabilidade, inclusive o Agente de controle patrimonial deverão cumprir as etapas e prazos previstos no Cronograma de Atividades do Inventário de 2020 do Campus Paranavaí (Anexo I).

Art. 5º No período de realização do inventário, é vedada a movimentação física dos bens, até o final da contagem física, salvo quando autorizada pela autoridade competente (Diretor Geral), mediante ciência à Comissão Inventariante, que deverá comunicar à área de Patrimônio, para eventual acompanhamento e providências necessárias.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com ampla divulgação e publicação na página eletrônica da unidade e no Boletim Interno do IFPR.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE BARBOSA DIAS JUNIOR, DIRETOR(a)**, em 18/09/2020, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0893966** e o código CRC **66143046**.

ANEXO I

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO INVENTÁRIO DE 2020 DO CAMPUS PARANAÍ

Etapa	Data
Reunião local inicial - Etapa 4	Até 25/09/2020
Comunicação a comunidade da unidade quanto ao processo de inventário - Etapa 5	21/09/2020
Contagem Física e avaliação do bem - Etapa 6	De 28/09/2020 a 02/10/2020
Regularização das Movimentações Patrimoniais de baixa complexidade - Etapa 7	Até o dia 09/10/2020
Finalização do Relatório do Inventário - Etapa 8	Até o dia 19/10/2020
Ratificação do Relatório de Inventário pelo Diretor Geral - Etapa 9	Até o dia 20/10/2020
Envio do relatório final para o setor de contabilidade e para a Direção Administrativa (DMASP, DPA ou DIADJ) - Etapa 10	Até o dia 20/10/2020
Procedimentos contábeis e emissão de relatório - Etapa 11.	Até o dia 15/11/2020
Procedimentos e emissão de relatório referente:(1) aos bens localizados e não tomados, (2) aos inservíveis (3) bens tombados e não localizados - Etapa 12.	Até o dia 15/11/2020

Referência: Processo nº 23411.000659/2020-81

SEI nº 0893966

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | PARANAÍ/DG/IFPR/PARANAVAÍ-DG/PARANAVAÍ
Rua Emilio Bertolini, nº 54, Curitiba - PR | CEP CEP 82920-030 - Brasil